

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

PLANO DE TRABALHO - 2017

TERMO DE FOMENTO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

SEC. DA EDUCAÇÃO
 RECEBIDO em 20/09/2017
 Danilo de Jesus

1.0 – DADOS DO PROPONENTE

Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO		C.N.P.J.: 56.651.003/0001-40	
Endereço: Rua Luiz Dias da Silva, 326		e-mail: gerencia@apaesalto.com.br / adm01@apaesalto.com.br	
Cidade: Salto	Estado: SP	CEP: 13.320-354	Tel: (11) 4029-1162
Conta corrente: 2537-2	Banco (nome e nº) 001	Agência (nome e nº) 6658-3	Praça de pagamento SALTO SP
Nome do Responsável pela Instituição: Dinalva dos Santos Campos		CPF: 255.080163-68	R.G.: 659.766
Órgão Expedidor: SSP/MA			
Cargo: Presidente da Entidade	Função	Tel: (11) 4029-1162	Email: presidencia@apaesalto.com.br
Endereço Completo: Rua Opala, nº 112		CEP: 13.322-144	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Eliana Aparecida Martins de Medeiros		RG: 27.536.708-32	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 184.018.858-84		Tel: (11) 4029-1162	Email: direcao@apaesalto.com.br

2 - Apresentação da Organização.

A APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, que tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando à sua inclusão social.

2.1. Histórico da organização:

A APAE de Salto foi fundada em 08 de Maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 838/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAES, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida federação.

Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Itu, da Secretaria de Estado da Educação.

3. Descrição do Projeto/ Atividade

A Escola visa ofertar serviços aos cidadãos ampliando as possibilidades de aprendizagem para posterior inclusão em escolas comuns e/ou no mercado de trabalho àqueles com deficiência intelectual e para quem tem deficiência múltipla que necessitam de apoio pervasivo, o desenvolvimento de habilidades para o enfrentamento das exigências comuns da vida prática e diária.

O atendimento aos alunos da Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º (6 à 30 anos) além das disciplinas da Base Nacional Comum, terão aula de informática, possibilitando o acesso às tecnologias, tendo em vista a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores.

Os profissionais irão utilizar currículos, métodos e recursos educacionais adaptados, que visam o desenvolvimento da capacidade de adquirir competências e habilidades.

As monitoras auxiliarão os professores e alunos em sala de aula, na alimentação, na troca, nas aulas dos especialistas e aulas passeios.

Será ofertado aos alunos a merenda escolar e o ambiente deverá estar sempre limpo e organizado.

Os alunos também terão direito ao atendimento terapêutico no contraturno, que visa o desempenho funcional dos mesmos, para o desenvolvimento da independência, da autonomia e melhorias na qualidade de vida.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

3.1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auxílio com Despesa de folha de pagamento de funcionários especializados no atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.	Março/2017	Dez/2017

3.2. Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A APAE de Salto atende pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, a partir dos 00 anos, sem limite de idade e de ambos os sexos. Possuímos infraestrutura em relação a área física, recursos humanos e materiais, que permitem um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos alunos.

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, não fragmentável, e para que isso ocorra é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência em todas as fases da vida. Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão dos alunos na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a Escola de Educação Especial “Menino Jesus”, mantida pela APAE de Salto é a única escola especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Atuamos há 47 anos na prestação de serviços de qualidade, com apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Evidenciamos que esse tipo de prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla possam ter direito a uma vida digna, e pela impossibilidade do poder público atender toda essa demanda, fica evidente que a Escola de Educação Especial “Menino Jesus”, mantida pela APAE de Salto desempenha um papel fundamental no processo de inclusão das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral:

Oferecer atendimento integral a pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla considerando a necessidade de oferta de estímulos e intervenção especializada nos aspectos educativos e terapêuticos para a promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida. Com abordagens na área educacional objetivando o desenvolvimento de aspectos cognitivos, memorização, raciocínio lógico e competências cotidianas, e com abordagens



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

na área terapêutica contribuindo para o desenvolvimento da linguagem expressiva e receptiva, socialização e interação grupal, autonomia de vida e coordenação motora global, considerando que os objetivos terapêuticos auxiliam na boa qualidade do desenvolvimento educacional.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Oferecer um sistema educacional com atividades acadêmicas e/ou funcionais de acordo com as necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla.
- Garantir um atendimento interdisciplinar visando à promoção da qualidade de vida de forma integral.
- Promover atendimentos de habilitação e/ou reabilitação.

5. Metas

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas	Meios de Verificação
5% dos alunos matriculados terão direito de frequentar a Educação Infantil	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante os dias letivos.	Registro de presença no Diário de Classe. Ocorrência de faltas consecutivas registrada pelo professor. Planejamento anual. Semanário do professor. Matriz Curricular.
95% dos alunos matriculados terão direito de participar das aulas de informática de acordo com a matriz curricular.	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante os dias letivos.	Registro de presença no Diário de Classe Planejamento anual. Semanário do professor. Matriz Curricular.
95% dos alunos matriculados terão direito à alimentação escolar e a um ambiente limpo e organizado.	Acompanhamento da aceitação da alimentação escolar pelo aluno e sua satisfação em estar no ambiente escolar.	Registro de presença no Diário de Classe.
50% dos alunos terão direito ao atendimento individual das monitoras.	Acompanhamento do atendimento feito aos alunos em sala de aula, no refeitório e sala de troca.	Registro de presença no Diário de Classe.
100% dos professores receberão orientações ou materiais adaptados para os alunos.	Sejam confeccionados materiais adaptativos específicos aos alunos que necessitem. Atendimento individualizado aos professores. Estudo de Caso envolvendo os aspectos educacionais, sociais, terapêuticos e familiares	Termo de solicitação de Serviço Terapêutico encaminhado do professor ao terapeuta específico da área. Discussão de Casos envolvendo os setores da Educação e Saúde, com registro no Livro Ata da Reunião Terapêutica.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

30% dos alunos receberão atendimento terapêutico individual ou em grupo.	Recebam atendimentos terapêuticos em pelo menos uma das áreas de saúde: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional. Atendimento semanal individual ou grupal de acordo com as necessidades específicas de cada aluno.	Planilha de atendimentos terapêuticos semanal. Relatório de evolução individual.
--	---	---

5.1. Forma de Execução da Atividade/ Projeto:

As ações e atividades serão desenvolvidas de forma planejada e permanente, através do desenvolvimento de conteúdos pedagógicos e de informática ministrados pelos professores especialistas e com atendimentos individuais e grupais semanais nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

5.2. Cronograma de Atividades Propostas:

Atividades/Mês	01 Mar	02 Abri	03 Mai	04 Jun	05 Jul	06 Ago	07 Set	08 Out	09 Nov	10 Dez
Aulas na modalidade de Educação Infantil de acordo com a Matriz Curricular.	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Aulas de Informática de acordo com a Matriz Curricular.	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Alimentação escolar	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Atendimento Domiciliar Pedagógico e Terapêutico aos alunos que possuem afastamento por tempo indeterminado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Terapêutico semanal, com duração de 30 minutos cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Equipe semanal, com duração de uma hora e 30 minutos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6. Metodologia:

Os alunos da Educação Infantil terão aulas de segunda à sexta, das 13h às 17h05, com intervalo de 20 minutos para alimentação.

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano terão 1 (uma) aula de informática por semana, conforme consta na Matriz Curricular de 2017 e horário determinado pela direção escolar.

A Coordenadora Pedagógica acompanhará as atividades propostas através do semanário e visitas às



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

salas de aula.

As monitoras receberão orientação da equipe terapêutica, direção de escola e coordenação pedagógica sobre posicionamento adequado dos alunos, como devem alimentar quem tem restrição médica e procedimentos para troca, sempre que necessário.

As merendeiras serão orientadas sobre como proceder na hora de preparar a alimentação para os alunos com restrição médica.

Os atendimentos terapêuticos serão realizados no contraturno, tendo duração de 30 minutos cada atendimento, com termo de ciência assinado pelo responsável.

Resultados Esperados:

- Máximo desenvolvimento global dos alunos da Educação Infantil para torná-las aptas ao ingresso no Ensino Fundamental, regular ou, se for o caso, especializado;
- Desenvolvimento de potencialidades e habilidades em comunicação, habilidades sociais, nas práticas comuns da vida diária;
- Desenvolvimento de competências e habilidades nas aulas de informática, tendo acesso e autonomia,
- Desempenho funcional da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla para o desenvolvimento da independência, autonomia e melhorias da qualidade de vida.

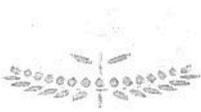
PLANO DE APLICAÇÃO: (Em anexo)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Salários + encargos	R\$ 46.533,85					

Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$ 46.533,85	R\$ 46.533,85	R\$ 46.533,85	R\$ 46.533,85	R\$ 465.338,50

TOTAL GERAL: R\$ 465.338,50



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

7. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados.

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora, que ficará responsável em verificar semanalmente as atividades executadas, observar e solicitar para os profissionais envolvidos no serviço os registros das atividades executadas. Alguns instrumentais de verificação deverão ser entregues semanalmente e outros bimestralmente. A equipe gestora será responsável pelo monitorando dos dados estatísticos, dados quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos.


Eliana Aparecida Martins de Medeiros
 Responsável Técnico do Projeto


Dinalva dos Santos Campos
 Presidente APAE de Salto

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transfência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

 Salto, Março de 2.017.



 Dinalva dos Santos Campos
 Presidente APAE de Salto

8.0 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

SP, / _____